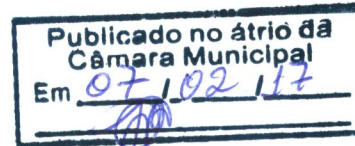




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 1.779, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

**SUSPENDE O EXPEDIENTE DA
CÂMARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a pública e notória situação da Segurança Pública no Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de resguardar a integridade física de Vereadores, Servidores e População em geral,

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, conforme previsto no inciso II, art. 39, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Câmara de Vereadores no dia 7 de fevereiro de 2017, a partir das 11 horas.

Art. 2º Transferir a sessão ordinária do dia 7 de fevereiro de 2017 para o dia 9 de fevereiro de 2017, às 17 horas, com expediente normal reservado para os dias de sessão ordinária, das 8 às 11 horas e de 15 às 20 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de fevereiro de 2017; 63º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente